
TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo: nº 2023/000385-7

DONATÁRIA: Prefeitura de Sorocaba

DOADORA: PRO SHIELD TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Doação de 750 ovos de chocolate – 150gr.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pela Sra. Rosângela Perecini, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, PRO SHIELD TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 31.544.051/0001-08, com sede na Rua General Feliciano Falcão, nº75, Vila Prudente, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador Sr. André Brito de Lima, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº: _____, a seguir denominado DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, Decreto 27.103, de 13 de junho 2022 do município de Sorocaba e no Decreto nº 26.079/2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de serviços, nas condições a seguir aduzidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, da doação 750 (setecentos e cinquenta) unidades de ovos de chocolate de 150gr.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

3.1. As 750 (setecentos e cinquenta) unidades de ovos da Páscoa serão entregues no Palácio dos Tropeiros, Av. Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041 – Altos da Boa Vista, na Casa do Cidadão, no dia 05/04/2023 às 16h30min, sendo a Sra. Leda Diniz Silva Machado a responsável pelo Fundo Social de Solidariedade por acompanhar a entrega.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.



Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 05 de abril de 2023.

DONATÁRIA: Rosângela Perecini

ANDRE BRITO
LANCA

Assinado de forma digital por ANDRE
BRITO -
Dados: 2

DOADOR: André Brito de Lima

Testemunhas

1. Rosângela C. Oliveira Taximino

RG:

CPF:

2. Pêdo Diniz Machado

RG:

CPF:



PREFEITURA DE SOROCABA

ERRATA DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 2023/000.385-7

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Sorocaba

DOADORA: PRO SHIELD TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

Onde consta:

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pela Sra. Rosângela Percini, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, PRO SHIELD TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 31.544.051/0001-08, com sede na Rua General Feliciano Falcão, nº75, Vila Prudente, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador Sr. André Brito de Lima, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº: [REDACTED], a seguir denominado DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, Decreto 27.103, de 13 de junho 2022 do município de Sorocaba e no Decreto nº 26.079/2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de **serviços**, nas condições a seguir aduzidas:

Leia-se:

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pela Sra. Rosângela Percini, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, PRO SHIELD TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 31.544.051/0001-08, com sede na Rua General Feliciano Falcão, nº75, Vila Prudente, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador Sr. André Brito de Lima, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº: [REDACTED], a seguir denominado DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, Decreto 27.103, de 13 de junho 2022 do município de Sorocaba e no Decreto nº 26.079/2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de **bens**, nas condições a seguir aduzidas:

Sorocaba, 10 de abril de 2023.

Rosângela Percini

Presidente

Fundo Social de Solidariedade